



DECRETO N° 113, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas em função do dia de Corpus Christi e das comemorações juninas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei, considerando o feriado da quinta-feira, no dia 19/06/2025,

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 19 de junho, Corpus Christi cairá em uma quinta feira,

CONSIDERANDO a importância cultural dos festejos de São João e São Pedro em todo Nordeste do País, bem como a realização de eventos nessas datas por esse município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o período compreendido entre 20 de junho a 01 de julho, com retorno em 03 de julho de 2025.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais como Saúde, Limpeza Pública bem como do Departamento Municipal de Licitação deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 12 de junho de 2025.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal